



SUPREMO CONSELHO DeMOLAY BRASIL



DECRETO Nº 007/2021-2023

Dispõe sobre a isenção da taxa de membro antigo mediante regularização vitalícia junto a Associação DeMolay Alumni Brasil.

ANTÔNIO FORTUNATO DE MENEZES NETO, Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Supremo Conselho DeMolay Brasil;

CONSIDERANDO, a cobrança realizada atualmente no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para a regularização de membro antigo junto ao Supremo Conselho DeMolay Brasil;

CONSIDERANDO, a necessidade de estimular e facilitar a regularização dos membros antigos junto ao Supremo Conselho DeMolay Brasil e a Associação DeMolay Alumni Brasil, para que dessa maneira eles possam voltar a participar ativa e regularmente dos trabalhos da Ordem DeMolay no Brasil; e

CONSIDERANDO, a consulta feita e aprovação dos Grandes Mestres Estaduais/Distrital, em reunião realizada em 29 de julho de 2021, os quais, da mesma forma, decidiram por não sobretaxar essa cobrança nos seus respectivos Estados e no Distrito Federal.

DECRETA

Art. 1º Declarar **isenta** de pagamento a taxa de membro antigo, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, mediante comprovação da regularização vitalícia do membro perante a Associação DeMolay Alumni Brasil (ADAB).

Parágrafo único: Diante da consulta feita aos Grandes Mestres Estaduais/Distrital esse emolumento não deverá ser sobretaxado pelos Grandes Conselhos Estaduais/Distrital.

Art. 3º O Grande Secretário Nacional é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente DECRETO, que entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, na cidade de Brasília/DF, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.


Antonio Fortunato de Menezes Neto
Grande Mestre Nacional


Diego José Rosa
Grande Secretário Nacional

“Recapitular: A Ordem DeMolay em Reconstrução”

